

Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250039 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA E A EMPRESA MINI SACOLAO LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MINI SACOLAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.597.354/0001-59, sediado(a) na AVENIDA JULIO CESAR, 49 FUNDO, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por HERIKSON MATHEUS MACHADO VASCONCELOS, em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010218	AÇÚCAR CRISTAL	QUILO	1.900,00	5,810	11.039,00
	Especificação: açucar cristal, acondicionado	em			
	embalagem resistente de polietileno atóx	rico			
	transparente, contendo 01 kg, com identificação	na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricion	nal,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ise	ento			
	de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e mater	rial			
	estranho. apresentando cor, cheiro e sa	abor			





	característicos. validade mínima de 12(doze) meses, contar da data de entrega.	a			
010512	COLORÍFICO	QUILO	10,00	28,500	285,00
	Especificação: o colorífico deve ser constituído				
	matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspect cor, cheiro e sabor característico do produto. Conten				
	no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigente				
	Deverá conter os dizeres de rotulagem, data				
	fabricação. Registro do MS. De acordo com a RDC 276/2005. Validade mínima de 6 meses na dará				
	276/2005.Validade mínima de 6 meses na dará entrega.	ae			
011157	CARNE EM CONSERVA 320G	LATA	200,00	13,500	2.700,00
	Especificação: Carne Bovina desfiada, com chave ab				
	fácil, lata 320g. Prazo de validade estampado embalagem no mínimo 6 meses.	na			
011160	EXTRATO DE TOMATE	LATA	140,00	6,400	896,00
	Especificação: e, de primeira qualidade, obtido	da			
	polpa de tomate por processo tecnológico, preparado o				
	frutos maduros selecionados, sem pele, sem semente contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizado				
	isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sab				
	característico, e prazo de validade de no mínimo	10			
	meses a contar da data da entrega. Embalagem de 340g.				
011179	FARINHA DE TAPIOCA Especificação: embalagem plástica, acondicionada	LITRO em	400,00	8,800	3.520,00
	plásticos transparentes de até 1 litro.	elli			
024012		QUILO	250,00	14,950	3.737,50
	FRANGO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS				
	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGIST				
	NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILE				
	TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, ADICAO DE ÁGUA MAXIM				
	6%, ASPECTO PROPRIO, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, N				
	PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEI CARACTERISTICO, PEITO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	IRO			
024015		MAÇOS	200,00	6,890	1.378,00
	Folhas verdes, integras, boa qualidade. Embalagem lim	•	,		
	que não tenha sido utilizada no acondicionamento	de			
024016	adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.	01111 0	20,00	24 000	607.60
024016	Embalagem apropriada	QUILO	20,00	34,880	697,60
024038	LEITE CONDENSADO - CX 27LTS	CAIXA	4,00	275,000	1.100,00
	Especificação: LEITE CONDENSADO - Produzido com lei				
	integral, açúcar e lactose. Deverá conter na embalag				
	os dados de identificação, procedência, informaçõ nutricionais, número do lote, data de validad				
	quantidade de produto. Devem estar de acordo com				
	legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/M				
	Validade: o produto deve conter data de fabricação				
	até 120 dias anteriores à data de entrega. Caixa com unidades de 395gr	21			
049329	_	QUILO	200,00	37,500	7.500,00
	Especificação: - tipo muçarela, fatiado. Cada fat				
	deve pesar em torno de 20g.Rotulagem contendo no míni				
	as seguintes informações: denominação do produt ingredientes, tabela nutricional, prazo de validad				
	peso, lote e fabricante. Registro no sim, cispoa				
	sif. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias	no			
040607	momento da entrega. CEBOLINHA (IN NATURA)	MAÇOS	100,00	5,400	540,00
04908/	CEBOLINHA (IN NATURA) Especificação: In natura, 1ª qualidade - com folh	•	100,00	5,400	540,00
	integras, livres de fungos transportadas em sac				
	plásticos transparentes de primeiro uso. Devem est				
	frescas, întegras, sem traço de descoloração manchas.	ou			
060240	PRESUNTO	QUILO	100,00	34,800	3.480,00





	PRESUNTO: COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, C				
	FATIA DEVE POSSUIR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULA				
	CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕ				
	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TAB				
	NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE	E			
	FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO	COM			
	VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO	DA			
	ENTREGA.				
060396	POLPA DE ABACAXI 1KG	QUILO	150,00	12,300	1.845,00
	Especificação: polpa de abacaxi congelada, produto				
	fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer nature				
	a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada confo				
	legislação vigente, contendo identificação do produ				
	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquid				
064340	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	GARRAFA	100,00	7,800	780,00
	De coloração clara. Embalagem íntegra, com 750ml	de			
	peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta	de			
	identificação e data de fabricação. O prazo de valid	ade			
	deve ser superior a 03 meses a partir da data	de			
055420	entrega.	D3.60mm	10.00	101 500	1 015 00
077432	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PCT DE 5KG	PACOTE	10,00	121,500	1.215,00
091551	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	350,00	12,900	4.515,00
031331	FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DA		330,00	12/300	1.313,00
	DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PR				
	DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMIS	SAO			
	NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNN	PA,			
	SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS				
091978	ACHOCOLATADO EM PÓ	FARDO	80,00	365,820	29.265,60
	Especificação: 1ª qualidade, enriquecido com vitami				
	e minerais, com a seguinte composição básica: (ca				
	alcalino, maltodextrina, sal e aromatizant Propriedades nutricionais: 74 kcal, 16g carboidrat				
	lg de proteína, 1,2mg fibra alimentar, 0,5 g				
	gorduras saturadas, e 1 g de gorduras totais. VALIDA				
	o produto deve conter data de fabricação de até 60 d				
	anteriores a data de entrega, embalagem de 400G	em			
	fardos com 24 unidades.				
091988	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO	CAIXA	40,00	149,700	5.988,00
	Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozid				
	queimados, com excesso de dureza e quebradiç				
	Embalagem de polietileno, fechados e intactos, valid mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ca				
	com 20 pacotes contendo 400 gramas por pacote.	ixa			
091993		OUILO	600,00	34,850	20.910,00
	Especificação: carne bovina moída tipo acém ou músc	ulo	,		
	congelada, proveniente de animais sadios, abatidos	sob			
	inspenção veterinária, devendo apresentar colora	ção			
	vermelho-vivo, cheiro característico e aspecto próp				
	não amolecido e nem pegajosa. isento de: excesso				
	gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxea				
	acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamen				
	odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, lar e qualquer substância contaminante. acondionado				
	embalagem de polietileno atóxico, transparente	e			
	resistente, à vàcuo, peso líquido de 1kg, contendo	na			
	embalagem a identificação do produto, peso, marca				
	fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e s	elo			
	de inspenção do orgão competente e data de embalag				
	validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data				
	entrega. deverá ser transportado em carros fecha				
	refrigerados, em embalagens e temperaturas corre				
	(10°c ou de acordo com o fabricante) e adequad respeitando a características do produto. de modo				
	as embalagens não apresentem estufadas ou alterad				
	5	•			





	consistência mole ou manchas esverdeadas.(não serã	io			
	aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, co	om			
	aroma ou cor anormais).				
091995	COMINHO PURO	QUILO	10,00	39,000	390,00
	Especificação: puro, constituído por frutos maduros d				
	espécies de vegetais genuínos, inteiros e em pó, sã				
	limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado				
	ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde, cheiro				
	aromático. Sabor: próprio,com dizeres de rotulagem	1,			
	data de validade conforme legislação vigente	е			
091998	propriedades nutricionais: 1g de carboidratos e 3kcal. FEIJÃO CARIOQUINHA	OUILO	350,00	10,350	3.622,50
091990	Especificação: tipo 1, carioquinha, in natura, novo	-	330,00	10,330	3.022,30
	grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isent				
	de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungo				
	ou parasitas, livre de umidade, secos, embalage				
	plástica de 1,0kg, contendo identificação do produto				
	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido				
	validade mínima de 06 meses a contar da data d				
	entrega.				
092008	OVO BRANCO	UNIDADE	100,00	0,720	72,00
	OVO-BRANCO: TAMANHO EXTRA, PESO 62 G, ORIGEM GALINHA	Α,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. CARTELA COM 3	10			
	UNIDADES				
092010	PÃO HAMBURGUER	QUILO	300,00	11,850	3.555,00
	Especificação: Pão tipo de hambúrguer, contendo 50g				
	unidade, devendo ser composto de farinha de trig				
	fermento biológico, açúcar, margarina e água. Isento d				
	gordura trans e corantes artificiais.Com data d				
	fabricação e validade do produto. E a rotulagem dev	re			
092015	atender a legislação vigente. REFRIGERANTE	PACOTE	200,00	74,800	14.960,00
092013	Especificação: Refrigerante em garrafa descartável d		200,00	74,000	14.900,00
	2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo a				
	seguintes composições: Cola - (água gaseificada				
	extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv				
	acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúter				
	não alcoólico) Laranja - (água gaseificada, açúca				
	suco natural de laranja 10%, aroma artificial	.,			
	acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizante	28			
	ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Nã	io			
	contém glúten, não alcoólico) Uva - (água gaseificada	ì,			
	açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330				
	conservador ins 211, corantes artificaisins 123, in	ıs			
	133 e tratarzina, aroma sintético artificial, nã				
	contém glúten, não alcoólico) Guaraná - (águ				
	gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%				
	acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintétic				
	idêntico ao natural, conservador ins 211, não contéguiten, não alcoólico). Os produtos devem estar livr				
	de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionad				
	em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresenta				
	validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data d				
	entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. N				
	embalagem deve constar os ingredientes, tabel	.a			
	nutricional, a data da fabricação, validade e número d	lo			
	lote.PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS.				
092016	SARDINHA EM CONSERVA	UNIDADE	200,00	8,700	1.740,00
	Especificação: embalagem em lata de peso líquido 250g	1.			
	A lata deverá apresentar revestimento interr	10			
	apropriado, vedada, isento de ferrugem e substância				
	nocivas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega				
	Informações nutricionais: proteínas 14g, gordura	ıs			
000000	totais 6,5g, sódio 330mg, valor energético 114 kcal.	a	40.00	0.000	10 000 00
092037	BISCOITO MAISENA	CAIXA	40,00	273,000	10.920,00
	Especificações: contendo basicamente: farinha de trigenriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9)				
	emilyacetaa com rerro e acrao rorro (vicamina B9)	•			



Prefeitura Municipal de Acará



açúcar, óleo vegetal, amido de milho, umulsificante de soja e sal, estabilizantes lectina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio informações nutricionais contendo: sódio 74mg, proteínas 1,9g, carboidratos 22g, gorduras totais 2,8g e valores energéticos 121kcal. Caixa com 24 unidades com 400gr cada.

VALOR GLOBAL R\$ 136.651,20

1.3.	Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1.	O Termo de Referência;

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1.	O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execuçã o, assim como os prazos e condições de
	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 136.651,20 cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



financeiros do último reajuste.

- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,



Prefeitura Municipal de Acará



inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- l- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



- I- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	





- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Prefeitura Municipal de Acará



tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0505.041220010.2.030 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 136.651,20

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a

 TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

ACARÁ - PA, 10 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA CNPJ(MF) 05.196.548/0001-72 CONTRATANTE

> MINI SACOLAO LTDA CNPJ 26.597.354/0001-59 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1		
2		
	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	